



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 070/2022

Senhor Presidente:

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, o apenso Projeto de Lei sob o nº 061/2022, que autoriza o desmembramento da Chácara nº 212/213/226/227, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 57.876, com área total de 120.000,00m², situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR.

Também fica o Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a receber em doação, de forma antecipada, a área de 3.300,00m², pertencente ao bem imóvel denominado Chácara nº 212/213/226/227, nos termos da Matrícula, em anexo. A área ora recebida em doação pelo Município, comporá os bens dominiais como área de Utilidade Pública.

Esclarecemos ainda, que o processo de doação antecipada é o mais adequado para solucionar situações, tendo em vista que não será necessário aguardar os proprietários dos imóveis iniciarem os processos de parcelamento do solo para que o Município possa receber a área requisitada, evitando também, o dispêndio de recursos públicos por meio de processos de desapropriação.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa de Leis, em sua apreciação, esperando as medidas necessárias para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO RAUBER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL/765/2022
Data: 25/11/2022 - Horário: 15:50
Legislativo



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 061/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA nº 212/213/226/227 E O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO ANTECIPADA DA ÁREA DE 3.300,00M², PERTENCENTE AO IMÓVEL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento da Chácara nº 212/213/226/227, matriculada junto ao CRI deste Município, sob o nº 57.876, Ficha nº 01, Livro nº 02, com área total de 120.000,00m², situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, conforme especificado:

§ 1º área de 3.300,00m², pertencente a Chácara nº 212/213/226/227, com as seguintes delimitações: *Iniciou-se a descrição no marco M1-M2, na direção NE, numa distância de 33,00 metros, com Az 17°40'00", Marco Inicial; M2-M3, na direção SE, numa distância de 100,00 metros, com Az de 107°40'00"; M3-M4, na direção SO, numa distância de 33,00 metros, com Az de 197°40'00"; M4-M1, na direção NO, numa distância de 100,00 metros, com Az de 287°40'00", Marco Final. Confrontando-se: NORDESTE: com o Loteamento Jardim das Flores; SUDESTE: com a Chácara nº 212/213/226/227/A; SUDOESTE: com a Chácara nº 212/213/226/227/A; NOROESTE: com a Chácara nº 212/213/226/227/A.*

§ 2º área de 116.700,00m², pertencente a Chácara nº 212/213/226/227, com as seguintes delimitações: *Iniciou-se a descrição no marco M1-M2, na direção NE, numa distância de 200,00, com Az de 17°40'00", Marco Inicial; M2-M3, na direção SE, numa distância de 120,00 metros, com Az de 107°40'00"; M3-M4, na direção SO, numa distância de 33,00 metros, com Az de 197°40'00"; M4-M5, na direção SE, numa distância de 100,00 metros, com Az de 107°40'00"; M5-M6, na direção NE, numa distância de 33,00 metros, com Az de 17°40'00"; M6-M7, na direção SE, numa distância de 80,00 metros, com Az de 107°40'00"; M7-M8, na direção SO, numa distância de 100,00 metros, com Az de 197°40'00"; M8-M9, na direção SE, numa distância de 300,00 metros, com Az de 107°40'00"; M9-M10, na direção SO, numa distância de 200,00 metros, com Az de 197°40'00"; M10-M11, na direção NO, numa distância de 300,00 metros, com Az de 287°40'00"; M11-M12, na direção NE, numa distância de 100,00 metros, com Az de 17°40'00"; M12-M1, na direção NO, numa distância de 300,00 metros, com Az. de 287°40'00", Marco Final. Confrontando-se: NORDESTE: com o Loteamento Jardim das Flores, com a Chácara nº 212/213/226/227/A e com a Chácara nº 211; SUDESTE: com a Chácara nº 212/213/226/227/A, com a Chácara nº 211 e com a Rua Pastor Mario Hort; SUDOESTE: com as Chácaras nº 214 e 225; NOROESTE: com a Chácara nº 225, com a Chácara nº 212/213/226/227/A e com a Avenida Irio Jacob Welp.*

Art. 2º Fica ainda, o Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a receber em doação, de forma antecipada, a área de 3.300,00m², descrita no § 1º, do Art. 1º, pertencente ao bem imóvel denominado Chácara nº 212/213/226/227, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 57.876, situada neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nos termos da Matrícula, em anexo.

(Segue Fls.02)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

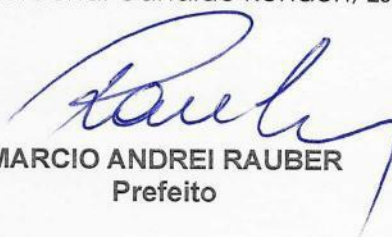
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 061/2022, de 24/11/2022 / Fls.02)

Art. 3º A área ora recebida em doação pelo Município, comporá os bens dominiais como área de Utilidade Pública.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 57.876

FICHA
Nº 1

RUBRICA

Raquel Dreher Vassel
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Adriana Luchetta Heidrich
ESCREVENTE JURAMENTADA

Dayane Regina Genz
ESCREVENTE JURAMENTADA

Rosângela Diemer Pereira
ESCREVENTE JURAMENTADA

MATRÍCULA Nº 57.876: Data: 27 de julho de 2022. (Protocolo nº 263.791 de 18 de julho de 2022). **IMÓVEL - CHÁCARA Nº 212/213/226/227 (duzentos e doze/duzentos e treze/duzentos e vinte e seis/duzentos e vinte e sete), (formado pela unificação das Chácaras nº 212, com a área de 30.000,00 m², Chácara nº 213, com a área de 30.000,00 m², Chácara nº 226, com a área de 30.000,00 m² e Chácara nº 227, com a área de 30.000,00 m²), situada na zona suburbana, desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 120.000,00 m² (cento e vinte mil metros quadrados), sem benfeitorias; com a seguinte descrição:** M.1-M.2, na direção NE, numa distância de 200,00 metros, com azimute de 17°40'00", Marco Inicial; M.2-M.3, na direção SE, numa distância de 300,00 metros, com azimute de 107°40'00"; M.3-M.4, na direção SO, numa distância de 100,00 metros, com azimute de 197°40'00"; M.4-M.5, na direção SE, numa distância de 300,00 metros, com azimute de 107°40'00"; M.5-M.6, na direção SO, numa distância de 200,00 metros, com azimute de 197°40'00"; M.6-M.7, na direção NO, numa distância de 300,00 metros, com azimute de 287°40'00"; M.7-M.8, na direção NE, numa distância de 100,00 metros, com azimute de 17°40'00"; M.8-M.1, na direção NO, numa distância de 300,00 metros, com azimute de 287°40'00", Marco Final. **Confrontações:** NORDESTE: Com o Loteamento Jardim das Flores e com a Chácara nº 211; SUDESTE: Com a Chácara nº 211 e com a Rua Pastor Mario Hort; SUDOESTE: Com as Chácaras nºs 214 e 225; NOROESTE: Com a Chácara nº 225 e com a Avenida Irio Jacob Welp. **INCRA:** sob nº 721.115.038.431-8; área total: 3,0000 ha; mód. rural: 16,6666; nº de mód. rurais: 0,18; mód. fiscal: 18,0000; nº de mód. fiscais: 0,1667; F.M.P.: 2,00. **Número do Imóvel na Receita Federal:** 3.776.815-8. **CAR:** sob nº PR-4114609-2786.D93C.A7FC.433D.A69E.0E4C.22D3.5199; **INCRA:** sob nº 721.115.031.488-3; área total: 3,0000 ha; mód. rural: 16,6666; nº de mód. rurais: 0,18; mód. fiscal: 18,0000; nº de mód. fiscais: 0,1667; F.M.P.: 2,00. **Número do Imóvel na Receita Federal:** 2.960.000-6. **CAR:** sob nº PR-4114609-861B.9BF6.F18D.4D09.B32E.B694.2254.1169; **INCRA:** sob nº 721.115.048.542-4; área total: 3,0000 ha; mód. rural: 16,6666; nº de mód. rurais: 0,18; mód. fiscal: 18,0000; nº de mód. fiscais: 0,1667; F.M.P.: 2,00. **Número do Imóvel na Receita Federal:** 3.283.680-5. **CAR:** sob nº PR-4114609-7957.13F0.8061.4BF5.9409.81E1.1DAB.8BF9; **INCRA:** sob nº 721.115.039.527-1; área total: 3,0000 ha; mód. rural: 16,6666; nº de mód. rurais: 0,18; mód. fiscal: 18,0000; nº de mód. fiscais: 0,1667; F.M.P.: 2,00. **Número do Imóvel na Receita Federal:** 9.632.087-7. **CAR:** sob nº PR-4114609-8654.D847.6081.4012.96A1.2A3A.10EC.687F. **PROPRIETÁRIA:** **A.H.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida Irio Jacob Welp, nº 600, sala 04, centro, nesta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.515.562/0001-82. **Apresentou-se:** Requerimento, datado de 25 de abril de 2022, devidamente assinado e com firma reconhecida. Certidão Para Denominação de Imóvel nº 136/2022, emitida em 18 de julho de 2022, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Planta e Memorial Descritivo, assinados pela Arquiteta e Urbanista: Deyse Karine Wilhelms Gerke, CAU-PR: A125991-1. Guia RRT nº 11842234, recolhendo a importância de R\$ 108,69 (cento e oito reais e sessenta e nove centavos), em 07 de abril de 2022. CCIR/INCRA/2021, quitados. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitidas em 10 de maio de 2022, 11 de maio de 2022 e 12 de maio de 2022. Recibos de Inscrições do Imóvel Rural no CAR, emitidos em 17 de março de 2021, 30 de abril de 2021, 01 de setembro de 2017 e 12 de setembro de 2014. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. **REGISTRO ANTERIOR:** R-3/553, da Matrícula nº 553; R-10/1.398 da Matrícula nº 1.398; R-4/4.447, da Matrícula nº 4.447; e R-7/33.707, da Matrícula nº 33.707, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Selo Funarpen: F718J.VzqPn.z3hZV-4U8Ij.ejDQA. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de julho de 2022. *Rosângela Diemer Pereira* - Escrevente Juramentada. jeb Emolumentos: R\$ 7,38 (30/VRC), FUNDEP: R\$ 0,37 e ISS: R\$ 0,22.

SEGUE

Nº 57.876

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

AV-1/57.876: Data: 27 de julho de 2022.

Averba-se que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado com condição de FORMA DE PAGAMENTO, a qual em sua íntegra consta: **FORMA DE PAGAMENTO:** Que o valor de **R\$ 1.945.000,00** (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil reais), foi pago da seguinte forma: **a) R\$ 945.000,00** (novecentos e quarenta e cinco mil reais), pagos a vista no dia 11 de março de 2021, em moeda corrente do país, pelo que dão ao comprador a mais gera, rasa e irrevogável quitação do valor, para nada mais reclamarem ou existirem em tempo algum; **b) R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), a serem pagos no dia 11 de abril de 2021; **c) R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), a serem pagos no dia 11 de maio de 2021. Conforme Registro R-10/1.398, da Matrícula 1.398, desta Serpentina. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de julho de 2022. *Rosângela Diemer Pereira* Rosângela Diemer Pereira – Escrevente Juramentada, jcb
Sem Emolumentos

CUSTAS:

Selo: ;
Total: R\$ 0,00

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F718J.RuqPo.doRI
o-7NhJV.ejHhM
<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO

CERTIFICADO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada pl. 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 57.876, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

04 de agosto de 2022.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

SEQUE

JUL 2022

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.ohr.org.brServiço de Atendimento
Tribunal de Registro

SREI

DENOMINAÇÃO

MAPA DE DOAÇÃO ANTECIPADA

IMÓVEL

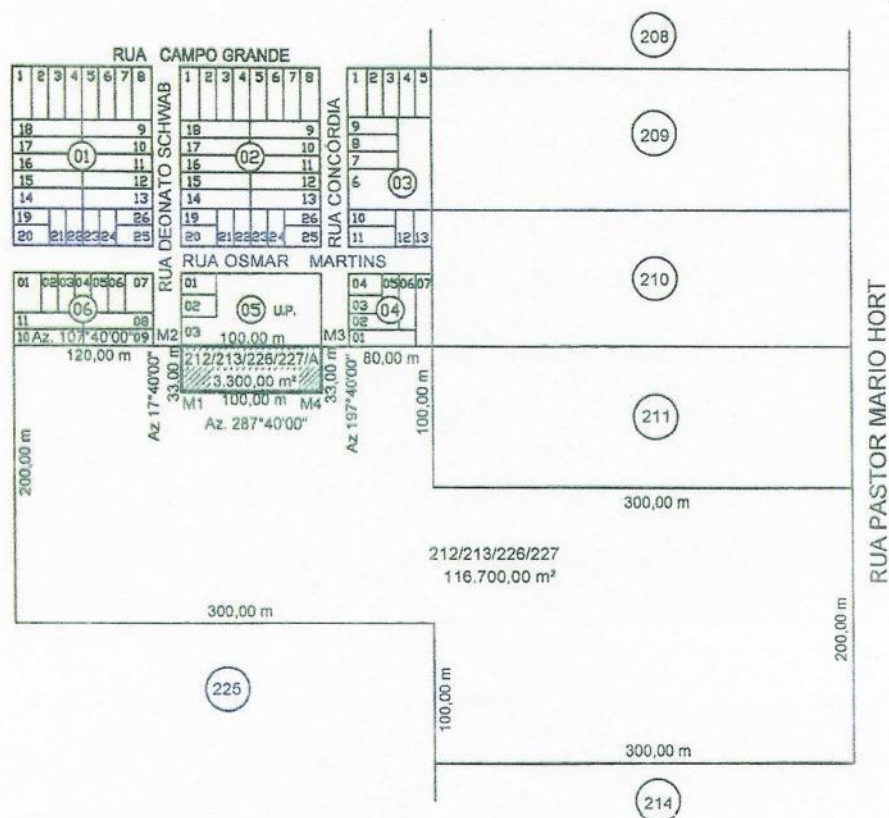
CHÁCARA 212/213/226/227/A

ÁREA DO IMÓVEL

3.300,00 M²

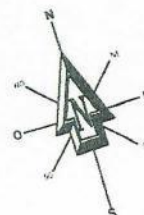
ESCALA

1/500



Geane Michele Rosa
GEANE MICHELE ROSA

ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RN A94300-2



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Chácara nº 212/213/226/227/A

ÁREA: 3.300,00 m²

LOCAL: Marechal Cândido Rondon/Paraná

DELIMITAÇÕES:

M.1-M.2, na direção NE, numa distância de 33,00 metros, com azimute de 17°40'00", Marco Inicial; M.2-M.3, na direção SE, numa distância de 100,00 metros, com azimute de 107°40'00"; M.3-M.4, na direção SO, numa distância de 33,00 metros, com azimute de 197°40'00"; M.4-M.1, na direção NO, numa distância de 100,00 metros, com azimute de 287°40'00", Marco Final.

CONFRONTAÇÕES:

Nordeste: Com o Loteamento Jardim das Flores;

Sudeste: Com a Chácara 212/213/226/227/A;

Sudoeste: Com a Chácara 212/213/226/227/A;

Noroeste: Com a Chácara 212/213/226/227/A;

Marechal Cândido Rondon, 18 de outubro de 2022.


GEANE MICHELE ROSA
Arquiteta e Urbanista
CAU A 94300-2

DENOMINAÇÃO

MAPA DE DESANEXAÇÃO

IMÓVEL

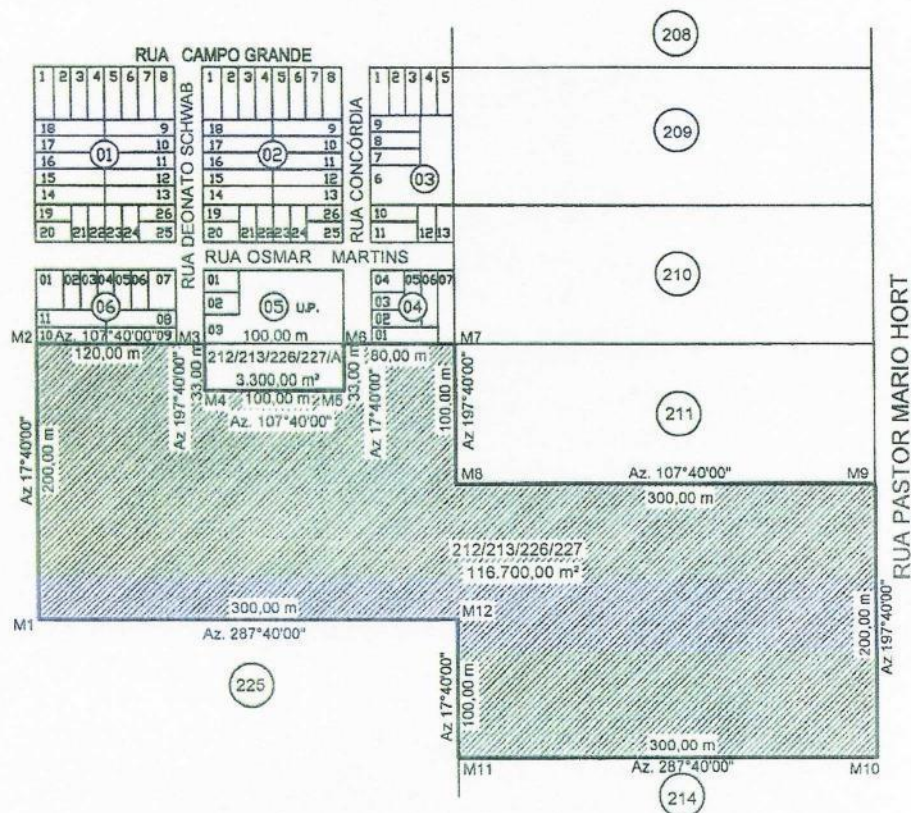
CHÁCARA 212/213/226/227

ÁREA DO IMÓVEL

116.700,00 M²

ESCALA

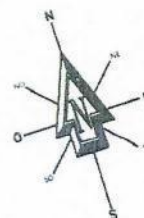
1/500



Geane Michele Rosa

GEANE MICHELE ROSA

ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RN A94300-2



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Chácara nº 212/213/226/227

ÁREA: 116.700,00 m²

LOCAL: Marechal Cândido Rondon/Paraná

DELIMITAÇÕES:

M.1-M.2, na direção NE, numa distância de 200,00 metros, com azimute de 17°40'00"; Marco Inicial; M.2-M.3, na direção SE, numa distância de 120,00 metros, com azimute de 107°40'00"; M.3-M.4, na direção SO, numa distância de 33,00 metros, com azimute de 197°40'00"; M.4-M.5, na direção SE, numa distância de 100,00 metros, com azimute de 107°40'00"; M.5-M.6, na direção NE, numa distância de 33,00 metros, com azimute de 17°40'00"; M.6-M.7, na direção SE, numa distância de 80,00 metros, azimute de 107°40'00"; M.7-M.8, na direção SO, numa distância de 100,00 metros, com azimute de 197°40'00"; M.8-M.9, na direção SE, numa distância de 300,00 metros, com azimute de 107°40'00"; M.9-M.10, na direção SO, numa distância de 200,00 metros, com azimute de 197°40'00"; M.10-M.11, na direção NO, numa distância de 300,00 metros, com azimute de 287°40'00"; M.11-M.12, na direção NE, numa distância de 100,00 metros, com azimute de 17°40'00"; M.12-M.1, na direção NO, numa distância de 300,00 metros, com azimute de 287°40'00"; Marco Final.

CONFRONTAÇÕES:

Nordeste: Com o Loteamento Jardim das Flores, com a Chácara 212/213/226/227/A e com a Chácara nº 211;

Sudeste: Com a Chácara 212/213/226/227/A, com a Chácara nº 211, e com a Rua Pastor Mario Hort;

Sudoeste: Com as Chácaras nº 214 e 225;

Noroeste: Com a Chácara nº 225, com a Chácara 212/213/226/227/A e com a Avenida Irio Jacob Welp;

Marechal Cândido Rondon, 18 de outubro de 2022.


GEANE MICHELE ROSA
Arquiteta e Urbanista
CAU A 94300-2